



Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 267

Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

O povo do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de tratorista, em comissão.

Art. 2º - O cargo estipulado no artigo anterior, obedecerá o nível IV, do anexo de cargo em comissão da Lei Nº 213/90, vinculado à Secretaria de Obras e Viação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 1993


Derval Botista de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL